

**PROJETO DE LEI Nº 007/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão de auxílio a título de subvenção à **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, no exercício de 2015, com a finalidade principal de auxiliar na manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

**§ 1º**- A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassados à entidade beneficiária, mensalmente, em parcelas mensais e consecutivas, que totalizarão no exercício de 2015 o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**§ 2º**- O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

**Art. 2º** - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária:

0181 3.3.50.43 10.301.0011.0232.000 - Subvenções Sociais

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de março de 2015.

**Altemar Canelada Campos**  
**Prefeito Municipal**